



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Edital Nº 001/2013

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IFBAIANO – *Campus* Uruçuca, nomeado pela Portaria n. 98, de 19 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 22/03/2010, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IFBAIANO – *Campus* Uruçuca, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBAIANO - *Campus* Uruçuca tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IFBAIANO, nos termos da **Lei 11.788**, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse da Administração, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, da **Lei 11.788**, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na **Tabela 1** constante no **Item 4.1** deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o IFBAIANO, seja como aluno, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de **nível superior** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) ao dia.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível superior será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados, no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

3.2 O estagiário estudante de **nível médio** receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) ao dia.

3.2.1 O regime de trabalho do estagiário de nível médio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo de Vagas

Nº Vagas	Pré-Requisitos	Atribuições do Estagiário
01	Pedagogia: estar cursando entre 4º e 6º semestre. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Orientar os alunos nos aspectos comportamentais; assistir o corpo discente nas atividades didático-pedagógicas; auxiliar a equipe pedagógica nas atividades de orientação e supervisão pedagógica; contribuir no planejamento e execução das atividades da Diretoria de Ensino e Coordenação Geral de Ensino, bem como executar outras tarefas de nível e complexidade associadas ao ambiente organizacional e relacionadas à sua formação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA

01	Matemática: estar cursando entre 3º e 6º semestre do bacharelado ou licenciatura. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Orientar os alunos no processo ensino-aprendizagem quanto aos conhecimentos lógico-matemáticos, de acordo com as especificidades curriculares; cooperar com as atividades extraclasse, auxiliando os discentes nas demandas dos componentes curriculares conforme orientação da Coordenação Geral de Ensino e dos docentes.
02	Agronomia: estar cursando a partir do 5º semestre. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Auxiliar o Coordenador de Campo; auxiliar no preparo dos materiais para realização das aulas práticas; acompanhar atividades desenvolvidas no manejo das culturas; contribuir com o andamento das atividades das unidades educativas de produção.
06	Nível médio: estudantes que estejam cursando 2º ano do ensino médio. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Auxiliar nas atividades administrativas direcionadas pela Direção de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Direção de Administração e Planejamento (DAP).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: de 04 a 15 de março de 2013.

5.2. A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet** através do sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, no link **Seleção de Estagiários 2013** – Edital nº 001/2013, conforme Ficha de Inscrição, **Anexo V** deste Edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> no link **Seleção de Estagiários 2013** – Edital nº 001/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

6.1.1. Preencher e enviar a **Ficha de Inscrição** para o e-mail selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br juntamente com o atestado ou comprovante de matrícula atualizado (digitalizado) emitido pela Instituição de Ensino.

6.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.1.3. Consultar no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, no *link* **Seleção de Estagiários 2013** – Edital nº 001/2013, em 21/03/2013, a relação de inscrições homologadas.

6.2. O IF Baiano - *Campus* Uruçuca não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. **Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.**

6.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.5. As informações prestadas na **Ficha de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Seleção será realizada no IFBAIANO - *Campus* Uruçuca.

7.2 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas distintas, constituídas de:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

7.2.1 Análise de *Curriculum Vitae* (classificatória)

a) Para candidatos do ensino superior será realizada a análise do *Curriculum Vitae* com base no Barema (**Anexo I deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

b) A análise de *Curriculum Vitae* dos candidatos do ensino médio será realizada com base no Barema (**Anexo II deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.2.1.1 O candidato deverá apresentar o *Curriculum Vitae* acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas.

7.2.1.2 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no *Curriculum Vitae* e que não estejam devidamente comprovadas.

7.2.1.3 O *Curriculum Vitae* poderá ser entregue:

a) pessoalmente no *Campus*, no período de 04 a **18/03/2013**, no horário das 8:30 às 12:00h e das 13:30 às 16:30 na Coordenação Geral de Ensino no endereço Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, Urucuca-Bahia, Cep: 45680-000. Ou,

b) pelos correios, **exclusivamente** via sedex, para o endereço: Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, Urucuca-Bahia, Cep: 45680-000, no período de 04 a **15/03/2012**. A validação da inscrição se dará com base na data da postagem.

7.2.1.4 Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. Entrevista (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) membros com base no Barema (**Anexo III deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> no dia 26/03/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

7.4 As entrevistas ocorrerão no período de 02 a 04/04/2013.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir do dia 08/04/2013.

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir do dia 12 de abril de 2013.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(EN \times 6) + (AC \times 4)}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de *Curriculum Vitae*

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

10.2 O início do estágio no *Campus* Uruçuca ficará condicionado à existência de convênio celebrado entre as partes, conforme orientação da Reitoria do IFBAIANO.

10.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBAIANO.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital.

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruçuca-Bahia, 28 de fevereiro de 2013

Assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Euro Araújo".

Euro Araújo de Oliveira
Diretor Geral *Pro Tempore*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

EDITAL Nº 001/ 2013

ANEXO I

BAREMA CURRICULUM VITAE – NÍVEL SUPERIOR

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Cursos de Extensão, Congressos, Seminários, Colóquios e Simpósios com duração mínima de 08 horas.	1,0	5,0
1.2	Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 40 horas.	2,0	10,0

ORDEM	2. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Textos em Periódicos	0,5	2,5
2.2	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	1,0	5,0
2.3	Artigo completo publicado em periódicos	2,0	10,0

ORDEM	3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO/ DISCIPLINA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1	Docência na Educação Básica	2,5	12,5
3.2	Docência na Educação Profissional	2,5	12,5
3.3	Palestras, Minicursos e Oficinas	2,5	12,5
3.4	Monitoria	2,0	10,0
3.5	Estágio	2,0	10,0
3.6	Participação em Ações Voluntárias	2,0	10,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO II

BAREMA CURRICULUM VITAE – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	5,0	30,0
1.2	Cursos de qualificação com o mínimo de 20 horas.	5,0	20,0
1.3	Média aritmética do desempenho escolar referente ao 1º (primeiro) ano do ensino médio.	--	50,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO III

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 -20
2.	Senso crítico e argumentação	0 -20
3.	Disponibilidade	0 – 20
4.	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 – 20
5.	Postura Ética – Profissional	0 – 20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	01/03
Inscrição	04 a 15/03
Homologação das Inscrições	21/03
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	22/03
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso	26/03
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	26/03
Entrevista	02 a 04/04
Resultado Parcial	08/04
Prazo para recurso referente ao Resultado	09/04
Resultado pós recurso	12/04
Publicação do Resultado Final (Pós-recurso)	12/04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUCUCA**

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

VAGA A QUAL CONCORRE:

() Nível médio

() Nível Superior: () Pedagogia () Matemática () Agronomia

Dados Pessoais:

NOME _____

RG: _____ ÓRG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/19____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO

RUA/AV/PÇA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

_____, ____/____ de 2013.

Assinatura

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail ***selecaoestagiario@urucuca.ifbaiano.edu.br***, exclusivamente no formato PDF.